



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

PROCESSO Nº 1146/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:01 às 09:59 horas do dia 03 de agosto de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de julho a 03 agosto de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 20 de julho de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:01 às 09:59 horas do dia 03 de agosto de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2020.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000

Contas: 3520

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VIII).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:01 horas do dia 03 de agosto de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **10:00 horas do dia 03 de agosto de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app>

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

[/ConsultarOpcao.aspx](#), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos, correlatos, saneantes e cosméticos;

n) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

o) Autorização Especial de Funcionamento ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada, no caso de cotação de medicamentos sujeito a controle especial (artigo 2º, da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

p) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998). Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.2. O documento da alínea “j” deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo “outros”.

14.3.3. O documento da alínea “p” deverá ser anexado na Plataforma BLL , após o término da fase de lances, juntamente com a proposta atualizada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.3.3.1 Aplica-se apenas para os itens ganhos após a fase de lances.

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

19

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

27. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
---------	---------------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de julho de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>ABRIDOR DE BOCA ADULTO,</u> esterilização em autoclave a 134º; desenvolvido com 100% de silicone (tipo mordedor).	Unidade	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92
2	<u>ABRIDOR DE BOCA INFANTIL,</u> esterilização em autoclave a 134º c, desenvolvido com 100% de silicone (tipo mordedor).	Unidade	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92
3	<u>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - É</u> monocomponente com liberação de flúor;Frasco único;A base de resinas elastoméricas e acetona como solvente;Alta fluidez;Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias;Forma zona híbrida estável e uniforme;Presa dual (química e foto) Embalagem com 4 ml	Unidade	10	R\$ 70,40	R\$ 704,00
4	<u>AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE ADULTO TIPO EXPANDEX) COM 2 UNIDADES)</u>	Unidade	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
5	<u>AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE INFANTIL TIPO EXPANDEX (COM 1 UNIDADE)</u>	Unidade	4	R\$ 14,80	R\$ 59,20
6	<u>AGULHA GENGIVAL ESTERELIZADA,</u> calibre 30 g - extra curta, que possua bisel triplo e seja siliconizada, comprimento de 15 a 20 mm e prazo de validade superior a 4 anos, embalagem com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 31,80	R\$ 954,00
7	<u>AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA,</u> curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g (0,3mm), que possua bisel triplo e seja siliconizada; com marcação da posição do bisel; deve possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	Unidade	120	R\$ 37,45	R\$ 4.494,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8	<u>AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA</u> , longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g (0,4mm), que possua bisel triplo e seja siliconizada; com marcação da posição do bisel; deve possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	Unidade	30	R\$ 39,20	R\$ 1.176,00
9	<u>ALAVANCA APICAL 1 R DIREITO ADULTO</u> - Autoclavável, Cabo oco, fabricado em aço inoxidável e formato da ponta tipo bandeirinha	Unidade	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
10	<u>ALAVANCA APICAL 301 (MEIA CANA) ADULTO</u> - Fabricado em aço inox.	Unidade	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
11	<u>ALAVANCA APICAL 302 ADULTO</u> - Fabricado em aço inox.	Unidade	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
12	<u>ALAVANCA APICAL 303 ADULTO</u> - Fabricado em aço inox.	Unidade	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
13	<u>ALAVANCA APICAL Nº 2 RETA (TIPO LANÇA)</u> - Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação.	Unidade	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
14	<u>ALAVANCA HEIDERBRINK 2 INFANTIL DIREITO</u>	Unidade	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
15	<u>ALAVANCA HEINDERBRINK 1 (TIPO CUNHA) ADULTO</u>	Unidade	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
16	<u>ALAVANCA HEINDERBRINK 1 INFANTIL RETA</u>	Unidade	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
17	<u>ALAVANCA HEINDERBRINK 2 ADULTO ESQUERDO</u>	Unidade	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
18	<u>ALAVANCA HEINDERBRINK 2 INFANTIL ESQUERDO</u>	Unidade	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
19	<u>ALAVANCA HEINDERBRINK 3 ADULTO DIREITO</u>	Unidade	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
20	<u>ALAVANCA SELDIN 1 L ESQUERDO ADULTO</u>	Unidade	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84
21	<u>ALAVANCA SELDIN 1 L ESQUERDO INFANTIL</u>	Unidade	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84
22	<u>ALAVANCA SELDIN 1 R DIREITO INFANTIL</u>	Unidade	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84
23	<u>ALAVANCA SELDIN 2. (TIPO LANÇA) INFANTIL</u>	Unidade	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24	ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO - Confeccionado em algodão hidrófilo 100%, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos). Formado por fibra de algodão alvejado, sob forma de roletes bem definidos, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia; não-estéril, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes	Pacote	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
25	ALTA ROTACAO ENCAIXE - borden (universal) spray: triplo velocidade: max. 380.00 rpm força: alto torque pressão de ar: 32 libras - 2,2 bar, ruído: 64 decibéis e.t 605 c: com press button e.t 605 c-baixo nível de ruídos: menos estresse para o dentista e paciente	Unidade	3	R\$ 487,00	R\$ 1.461,00
26	ALVEOLEX - curativo alveolar a partir de própolis com 10 gramas	Unidade	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
27	ALVEOLO TOMO RETO - Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável.	Unidade	3	R\$ 87,69	R\$ 263,07
28	ANESTÉSICO INJETAVEL LOCAL , cloridrato de lidocaina 2%1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Caixa	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
29	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL , cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso constritor, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes	Unidade	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
30	ANESTÉSICO INJETAVEL LOCAL , cloridrato de prilocaina 3% u.i. de filepressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e embolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentação em caixa com 50 tubetes.	Caixa	6	R\$ 63,90	R\$ 383,40
31	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL , com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína sem vaso constritor, com 1,8ml em caixas de 50 tubetes	Caixa	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

32	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL , mepivacaina 2%, 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes	Unidade	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
33	ANESTÉSICO TÓPICO com 20% de benzocaína, pote sabor menta ou tutti-frutti ou abacaxi; apresentação: pote com 12 gramas.	Pote	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
34	APLICADOR DYCAL DUPLO - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	Unidade	5	R\$ 9,65	R\$ 48,25
35	APLICADORES DESCARTÁVEIS (BRUSH) , com haste dobrável e pontas em fibras não absorventes, tam regular 2mm, frasco com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
36	AVENTAL DESCARTÁVEL - tipo capote, confeccionado em TNT gramatura 4, manga longa com elástico no punho e abertura traseira e amarrações no pescoço e cintura. Pacote com 10 unidades	Pacote	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
37	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL , tamanho 48x33 cm, possui duas camadas (1 plástico outra de papel) caixa com 100 unidades	Caixa	25	R\$ 13,90	R\$ 347,50
38	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500 MM	Unidade	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
39	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500 MM	Unidade	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
40	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ USO ODONTOLÓGICO - uso odontológico com granulação extrafina para profilaxia. Caixa com 15 sachês com 40 gramas cada	Caixa	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
41	BROCA ACABAMENTO FINO N 1190 F	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
42	BROCA ACABAMENTO FINO N 2135 F	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
43	BROCA ACABAMENTO FINO N 2135 FF	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
44	BROCA ACABAMENTO FINO N 3118 F	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
45	BROCA ACABAMENTO FINO N 3118 FF	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
46	BROCA ACABAMENTO FINO N 3168 F	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
47	BROCA ACABAMENTO FINO N 3168 FF	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
48	BROCA ACABAMENTO FINO N 3195 F	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

49	<u>BROCA ACABAMENTO FINO N 3195 FF</u>	Unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
50	<u>BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE Nº 329 - Confeccionado em aço inox e Esterilizável.</u>	Unidade	5	R\$ 11,87	R\$ 59,35
51	<u>BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE Nº 330 - Confeccionado em aço inox e Esterilizável.</u>	Unidade	5	R\$ 11,87	R\$ 59,35
52	<u>BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº1 HASTE LONGA</u>	Unidade	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
53	<u>BROCA CHAMA Nº 1111 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.</u>	Unidade	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
54	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA Nº 03</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
55	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA Nº 04</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
56	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA Nº 06</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
57	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA Nº 01</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
58	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA Nº 02</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
59	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA Nº 05</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
60	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) Nº 1/2</u>	Unidade	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
61	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) Nº 1/4</u>	Unidade	4	R\$ 5,97	R\$ 23,88
62	<u>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CÔNICA) Nº 2200FF</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
63	<u>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1014</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
64	<u>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1013.</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
65	<u>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1016</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
66	<u>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1019</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
67	<u>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2082</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
68	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
69	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
70	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
71	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

72	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA).</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
73	<u>BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA</u>	Unidade	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
74	<u>BROCA DE BAIXA ROTACÃO CARBIDE Nº01</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
75	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 08</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
76	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 02</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
77	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 03</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
78	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 04</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
79	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 05</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
80	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 06</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
81	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 07</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
82	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 01</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
83	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 1/2</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
84	<u>BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 1/4</u>	Unidade	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
85	<u>BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA Nº 2200</u>	Unidade	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35
86	<u>BROCA ZECRYA 23MM</u> - Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	Unidade	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
87	<u>BROCA ZEKRIA 28MM</u> - Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	Unidade	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
88	<u>CABO DE BISTURI Nº 03</u> - para lamina descartável de 10 a 15, confecciona do aço inox de 1ª qualidade embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75
89	<u>CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO</u> - confeccionado em aço inox	Unidade	25	R\$ 4,46	R\$ 111,50
90	<u>CAIXA DE INOX (18X08X05) LISA SEM PERFURAÇÃO</u>	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

91	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA - indicada para revelação de filmes odontológicos peripécias. Design moderno com caixa moldada em polipropileno de alto impacto, a superfície externa é branca com alto brilho, e a parte interna é preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção, base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. possui 4 alojamentos para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, batentes de silicone no fundo da base, proporcionando aderência, permite a visualização no interior. Dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Unidade	2	R\$ 156,97	R\$ 313,94
92	CARIOSTATICO DIAMINOFUORETO DE SODIO A 30% , frasco com 05ml	Unidade	10	R\$ 15,22	R\$ 152,20
93	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES , autopolimerizável (ativação química), altamente resistente, biocompatível com o tecido pulpar, com alta e progressiva liberação de fluoretos na estrutura dental, com radio acidade. deve possuir presa rápida, entre 2 a 4 minutos. Apresentação: embalagem (kit) com frasco de cimento em pó (ionômero de vidro, fluoretos, estrôncio) , com 10 g, cor a2 e 1 frasco de líquido (ácido poli acrílico, ácido tartárico) , com 8g. indicado para restaurações s, cimentações e tratamento restaurador a traumático (art). Primeira linha.	Unidade	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

94	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO (KIT) - a base de óxido de zinco e eugenol, contendo pó e líquido. Indicado para a confecção de restaurações provisórias de longa duração (até 2 anos) e para a confecção da base de restaurações de amálgama. Composição do pó: óxido de zinco + poli metacrilato de metila, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim, alta resistência à compressão. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, contendo líquido com no mínimo 15 ml. Apresentação: embalagem (kit) contendo pó e líquido	kit	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
95	CLOREXIDINA 2% , solução de digluconato de clorexidina 2%, irrigação de canal. Frasco com 100ml.	Frasco	20	R\$ 11,64	R\$ 232,80
96	CLOREXIDINA A 0,12% , solução colutoria para bochechos para tratamento de doença periodontal. Gluconato de clorexidina a 0,12%. Sem álcool. Frasco com 1.100 ml com válvula dosadora.	Frasco	10	R\$ 29,25	R\$ 292,50
97	CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - embalagem com 03 seringas com 2,5 ml cada	Caixa	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
98	CONTRA ANGULO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO - cabeça fixa com spray externo utiliza brocas tipo ar e fg (com adaptação do mandril para brocas de alta rotação)	Unidade	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
99	CUNHAS INTERDENTAIS TRANSPARENTES com 20 unidades	Caixa	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Galão de 05 litros.	Galão	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
101	DISCO LIXA SOF-LEX 1/2 - embalagem com 120 unidades	Caixa	5	R\$ 149,84	R\$ 749,20
102	ENXAGUATÓRIO BUCAL - Prático e de fácil manuseio, OX-19 deve ser diluído no reservatório de água do equipamento odontológico (equipo) e utilizado diretamente na boca do paciente. contém 0,75% de Peróxido de Hidrogênio em sua composição. Embalagem com 1 Litro.	Frasco	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
103	ESCAVADOR 14 - Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104	ESCAVADOR 16 Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
105	ESCAVADOR 17 - Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
106	ESCAVADOR 5 - Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
107	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA COM CERDA CÔNICA	Unidade	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
108	ESCOVA DE ROBISON PARA PROFILAXIA COM CERDA PLANA	Unidade	15	R\$ 1,41	R\$ 21,15
109	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON, MACIAS, com no mínimo 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, aproximadamente 17 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura. Embaladas individualmente em saquinhos plásticos, deve apresenta registro na ANVISA, de acordo com a portaria n97/1996. Com dispositivo plástico protetor de cerdas da escova. Cores sortidas	unidade	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
110	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, com no mínimo 4 fileiras de tufos de cerdas, contendo no mínimo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embaladas individualmente em saquinhos plásticos, deve apresentar registro na ANVISA (de acordo com a portaria n97/1996). Com dispositivo plástico protetor de cerdas da escova. Cores sortidas.	unidade	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
111	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA para gengiva e primeiros dentinhos confeccionada em silicone, macia e flexível	Unidade	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
112	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA - com cerdas de latão.	Unidade	3	R\$ 4,78	R\$ 14,34
113	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE - Produzido em Aço Inoxidável	Unidade	3	R\$ 8,64	R\$ 25,92
114	ESPATULA DE MANIPULACAO Nº 24 - Indicado para manipulação de produtos em geral (Cimentos, Silicones, etc). Confeccionado em aço inox.	Unidade	8	R\$ 11,33	R\$ 90,64
115	ESPATULA DE TEFLON PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	Unidade	4	R\$ 4,45	R\$ 17,80
116	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA - fabricada em aço inoxidável e com ponta.	Unidade	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

117	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA Nº 01 - fabricada em aço inoxidável e com ponta de níquel titânio, cabo oco, autolavável e antiaderente, ponta fina e delicada.	Unidade	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
118	ESPELHO BUCAL Nº 05 - Produzido em Aço Inoxidável	Unidade	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
119	ESPELHO DE PAREDE EM FORMA DE MOLAR COM MOLDURA	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
120	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO LIOFILIZADO ESTERIL - caixa com 10 unidades	Caixa	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
121	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - caixa com 60 pastilhas	Caixa	3	R\$ 9,08	R\$ 27,24
122	FICHA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS PARA ADULTO - pacote com 100 fichas	Unidade	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
123	FICHA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS, INFANTIL CONTENDO 100 FICHAS POR PACOTE	Pacote	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
124	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE QUE ATENDE O PROCESSO DE DIAGNÓSTICO POR COMPLETO com 150 unidades	Unidade	4	R\$ 150,30	R\$ 601,20
125	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - intra-oral de velocidade que atende o processo de diagnóstico por completo, fornecendo imagens de alta qualidade com uma baixa dose de radiação. Embalagem com bordas arredondadas que se adapta ao interior da boca, evitando desconforto para o paciente, compatível com todos os aparelhos radiográficos disponíveis no mercado. Apresenta uma combinação ideal de nitidez e contraste. Caixa com 100 unidades	Caixa	2	R\$ 150,30	R\$ 300,60
126	FIO DENTAL - fio de Polipropileno, Parafina e Óleo Mineral. Embalagem com 100 metros	Unidade	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
127	FIO PARA SUTURA DE SEDA DIÂMETRO 3-0 AGULHADO - preto trançado estéril, não absorvível, com aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo triangular, med. 1,7cm, com bom corte que não quebre ou entorte. cx com 24 unidades	Caixa	6	R\$ 34,70	R\$ 208,20
128	FIO RETRATOR Nº 1 (MÉDIO) - 100% de algodão, tricotado, indicado para retração gengival, com no mínimo 250 cm	Unidade	5	R\$ 28,45	R\$ 142,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis. Validade: 24 meses.	Unidade	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
130	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Frasco com 475 ML	Frasco	4	R\$ 14,88	R\$ 59,52
131	FLUOR - em gel, neutro, composto de fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Frasco com 200 ml.	Frasco	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
132	FORCEPS ARGOLA Nº 68	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
133	FORCEPS BAIONETA Nº 69	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
134	FORCEPS CHIFRE DE BOI Nº 16	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
135	FORCEPS FLOR DE LIS N 17 (INFANTIL) - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
136	FORCEPS FLOR DE LIS Nº 17 (ADULTO) - Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
137	FORCEPS INFANTIL Nº 44 - Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
138	FORCEPS N 18 R - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
139	FORCEPS Nº 150 ADULTO - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
140	FORCEPS Nº 150 INFANTIL	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
141	FORCEPS Nº 151 ADULTO - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
142	FORCEPS Nº 151 INFANTIL - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
143	FORCEPS Nº 18 L - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
144	FORCEPS Nº 44 - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
145	FORCEPS Nº 65 - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
146	FORCEPS RETO Nº 1 ADULTO - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147	FORCEPS RETO Nº 1 INFANTIL - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
148	FORMOCRESSOL - frasco com 10 ml	Frasco	6	R\$ 4,41	R\$ 26,46
149	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO, SANFONADA E COM ELÁSTICO - gramatura aproximada 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e com melhor acabamento. Primeira linha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4	R\$ 6,38	R\$ 25,52
150	HIDROXIDO DE CALCIO - Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10 gramas	Frasco	3	R\$ 17,72	R\$ 53,16
151	HIDROXIDO DE CALCIO - em pasta; conjunto base e catalizador: base -ester cicol salicilado, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais com 13 grs	Unidade	10	R\$ 36,20	R\$ 362,00
152	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - embalagem de 1000 ML	Frasco	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
153	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - kit com 04 silicones abrasivos de granulação fina e 04 silicones abrasivos de granulação extrafina numerações: 8091f, 8092f, 8093f, 8094f e 8091ff, 8092ff, 8093ff e 8094ff. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	kit	4	R\$ 52,50	R\$ 210,00
154	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: 1 escova infantil, com no mínimo 28 tufo e cabo anatômico, 1 creme dental com fluor (1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém monofluorofosfato de sódio - primeira linha) em tubo plástico de 50 gramas, 1 fio dental estojo de 25 metros em poliamida, cera e sabor menta. E para o acondicionamento um estojo plástico com gaveta, com logo marca institucional da prefeitura em cores.	kit	5000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
155	KIT DE MACRO-MODELOS DE MANEQUINS ODONTOLÓGICOS - embalado em uma maleta plástica com fecho, contendo 4 modelos de manequins odontológicos para fins de demonstração e treinamento.	Kit	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156	KIT SCALER E JET STAR MICRODONT - cavitador sônico com a frequência de 2300 a 8000hz, acompanhado de um inserto universal e pontas tipo stickle e perio . As conexões bordon(2 furos) e midwest (4 furos) encaixam se perfeitamente ao terminal do equipamento . Autoclavavel a 135°C/275°F.jet star com ponteiros autoclavavel.	Kit	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
157	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR ,MATIZADO - composição: bis-gma, monômeros de metacrilato de uretano, estabilizantes fenólicos e canforquinona. O kit deverá conter no mínimo: 05 frascos de selante com 2g, 01 frasco de solução condicionadora,20 pontas aplicadoras desc.	kit	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
158	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12. caixa com 100 unidades	Caixa	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
159	LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - composição: óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. Com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 200ml +bico aplicador. Com validade mínima de um ano a partir da data da compra	Unidade	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
160	MACRO ESCOVA MODELO DE ESCOVA Cabo feito em polipropileno e Cerdas em nylon e Comprimento: 35cm;	Unidade	2	R\$ 23,10	R\$ 46,20
161	MANDRIL - para contra ângulo	Unidade	2	R\$ 3,47	R\$ 6,94
162	MATERIAL RESTAURADOR IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES - É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. * Produto com certificação CE (Certificação Europeia). * Validade: 2 anos após a data de fabricação.Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação cor A2	Unidade	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - tipo coltosol, indicado para preenchimento temporário de cavidades dentárias em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações composição: óxido de zinco - hidratado; sulfato de zinco-hidratado; sulfato de cálcio-hidratado; diatomácea de terra, dibutilftalato ; copolímero- cloreto de polivinila e aroma de hortelã, apresentado em pote plástico com 20g ou 25g, com validade mínima de 1 ano a partir da data da compra.	Pote	10	R\$ 18,58	R\$ 185,80
164	MICRO MOTOR C/SPAY - alto para próteses, polimentos preparação de condutos e profilaxia, rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 18.000 rpm, baixo nível de ruído preservando a saúde auditiva do profissional, inversão e controle de rotação facilitando a realização do trabalho do CD, autoclavável até 135° proporcionando uma perfeita condição de biossegurança, conexão 2 furos possibilita acoplamento com qualquer equipamento, sistema intra para acoplamento do contra ângulo e peça reta, corpo de diâmetro 20 mm fabricado conforme normas internacionais, modelo com spray específicos.	Unidade	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00
165	MOLDEIRAS EM CERA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR Feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. * Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. * Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. * Conservar em temperatura ambiente. * Validade: 5 anos. Caixa com 50 unidades sortidas.	Unidade	10	R\$ 53,45	R\$ 534,50
166	ÓLEO MINERAL - solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. Com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 200ml +bico aplicador. Com validade mínima de um ano a partir da data da compra	Unidade	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

167	OTOSPORIN GOTAS - Composto por sulfato de polimixina B, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Frasco com 10 ml.	Frasco	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
168	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUAS FACES PRETO E VERMELHO com estojo contendo 280 folhas	Caixa	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
169	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10 CM X 100 M composto por filme laminado. Poliéster e propileno; pet/pp 57 g/m2), papel grau cirúrgico 60g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos p/ monitoração do processo de esterilização, oxido de etileno e autoclave a vapor, rolo com 100 m.	Rolo	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
170	PAPEL GRAU CIRURGICO, 20 CM X 100 M composto por filme laminado. Poliéster e propileno; pet/pp 57 g/m2), papel grau cirúrgico 60g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos p/ monitoração do processo de esterilização, oxido de etileno e autoclave a vapor, rolo com 100 metros.	Rolo	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
171	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30 CM X 100 M composto por filme laminado. Poliéster e propileno; pet/pp 57 g/m2), papel grau cirúrgico 60g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos p/ monitoração do processo de esterilização, oxido de etileno e autoclave a vapor, rolo com 100 metros.	Rolo	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
172	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - frasco com 20 ml	Frasco	5	R\$ 6,92	R\$ 34,60
173	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR para limpeza e remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba, resíduos orais e polimento dental, formulação sem óleo, 90g. primeira linha	Tubo	4	R\$ 6,09	R\$ 24,36
174	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS -	Unidade	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
175	PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO - embalagem com 100 gramas	Unidade	8	R\$ 5,22	R\$ 41,76
176	PERÓXIDO DE HIROGÊNIO SOLUÇÃO 0,5% A 1% -	Unidade	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
177	PINÇA CLÍNICA 14 CM. ANATÔMICA	Unidade	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30
178	PLACA DE VIDRO 80x150x6 MM	Unidade	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
179	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADA	Unidade	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

180	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR (14CM) - embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
181	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	Unidade	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
182	PORTA ALGODAO EM AÇO INOXIDAVEL COM MOLA - Acabamento: Brilhante - Dimensão: 8 x 8cm	Unidade	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
183	PORTA MATRIZ DE AÇO INFANTIL	Unidade	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
184	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INOX	Unidade	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
185	PORTA RESIDUOS DE INOX - Acabamento: Brilhante - Dimensão: 8 x 8cm	Unidade	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
186	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO: kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavavel, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e pratica, os dispositivos mantem o filme paralelo ao aparelho de raio-x, a alerta de pressão mantem o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavavel até 134°C	Kit	4	R\$ 55,52	R\$ 222,08
187	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL: kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavavel, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e pratica, os dispositivos mantem o filme paralelo ao aparelho de raio-x, a alerta de pressão mantem o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavavel 134°C	Kit	4	R\$ 55,52	R\$ 222,08



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

188	POTE DAPPEN DE VIDRO - confeccionado em Vidro Transparente Com 2 Orifícios Para Manipulação. Tamanho externo: 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	Unidade	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
189	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARE TIPO CORRENTE (PRENDEDOR E CORRENTE METALICOS)	Unidade	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
190	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	Unidade	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
191	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	Unidade	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
192	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - micro híbrida com nano partículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor OA3	Unidade	4	R\$ 38,70	R\$ 154,80
193	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - micro híbrida com nano partículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor OA2	Unidade	4	R\$ 38,70	R\$ 154,80
194	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - micro híbrida com nano partículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor OA1	Unidade	4	R\$ 38,70	R\$ 154,80
195	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. micro híbrida com nanopartículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor a1.	Tubo	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

196	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. Micro híbrida com nanopartículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor A2.	Tubo	15	R\$ 38,70	R\$ 580,50
197	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Frasco com 475 ML	Frasco	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
198	SINDESMOTOMO - Aço inox e Autoclavável.	Unidade	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
199	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL C/ FLUOR. - embalagem com 4 ML cada	kit	25	R\$ 70,20	R\$ 1.755,00
200	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA DE USO TÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - frasco com 10 ml	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
201	SONDA EXPLORADORA Nº 05 - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	Unidade	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
202	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	Unidade	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
203	SUGADORES DESCARTÁVEIS * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; * Ponteira macia Embalagem com 40 unidades	Caixa	5	R\$ 8,33	R\$ 41,65
204	TAÇA DE BORRACHA – para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente	Unidade	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
205	TESOURA 15 CM - mayo stille reta, aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve p/o uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e bandagem, modelo forte.	Unidade	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

206	TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA 12 CM - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Unidade	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
207	TESOURA MODELO IRIS RETA	Unidade	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
208	TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVO - com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, embalados em pacote com mínimo de 12 unidades, medindo 4mm de largura.	Caixa	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
209	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE RESTAURACAO DE RESINA - confeccionada em poliéster, com 2 níveis abrasivos na mesma (media/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165x06mm, embalagem com no mínimo 150 unidades	Caixa	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
210	TIRA DE POLIESTER 100X10X0,5MM embalagem com no mínimo 50 unidades	Caixa	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
211	TRICRESOL FORMALINA - frasco com 10 ml	Frasco	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
212	VASELINA SOLIDA - embalagem com 100 gramas	Frasco	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78
213	VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SODIO) - ontendo 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e frasco com 10 ml de solvente para verniz com flúor e instrução para uso.	Frasco	3	R\$ 16,29	R\$ 48,87
TOTAL					R\$ 93.404,97

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS:** Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de repor o suprimento dos estoques de materiais de odontologia, visando ao atendimento da demanda nas unidades de saúde do Município. Os materiais são utilizados nos atendimentos realizados à população, a qual não pode ficar desassistida pela falta dos mesmos.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	SEANDRA CANDIDO CORDEIRO

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2020**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000

Contas: 3520

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	SEANDRA CANDIDO CORDEIRO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal